



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 04/04/2014
Pagina(s): 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 121/2014 - GP

Remove, por motivo de
saúde de dependente,
Maria Rosenilda de
Oliveira Silva.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 315/2007 (prot. 2.357),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14/12/2013, término da última prorrogação, a remoção da servidora MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024436, da 19ª Zona Eleitoral – São Tomé para esta capital, por motivo de saúde de dependente, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 16 da Resolução TRE n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 13, de 10/07/2012, e do art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a genitora da servidora seja reavaliada pela Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo indicado no artigo anterior, para emissão de novo laudo pericial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de março de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente